



PROJETO DE LEI N.º 0169 /2005

“Considera de Utilidade Pública
a Associação dos Moradores do
Conjunto Jardim União - AMCJU”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação dos Moradores do Conjunto Jardim União - AMCJU**, entidade civil, sem fins lucrativos, filantrópica, de direito privado, com sede e foro na cidade de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de ABRIL de 2005.


IRAGUASSU TEIXEIRA
Vereador do PDT



JUSTIFICATIVA

A Associação dos Moradores do Conjunto Jardim União, também designada **AMCJU**, fundada em 14 de junho de 1989, é pessoa jurídica de direito privado, filantrópico, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, onde congrega as crianças, jovens, adultos e idosos que residam na região do Jardim União (Passaré).

A Associação tem como objetivo assistir os moradores daquela região, especialmente as financeiramente carentes, mediante auxílio profissional e alimentar, para apoio em projetos de interesse daquela comunidade.

Entre as várias atividades exercidas por essa entidade, destacam-se o suporte à creches do bairro, projetos educacionais para adultos e idosos, rádio comunitária, e o apoio ao projeto adolescente cidadã, da FUNCI.

Isto posto, a decretação da utilidade pública municipal desta Associação é o reconhecimento do trabalho desenvolvido pela mesma, principalmente no apoio aos moradores do bairro, bem como na inclusão social dos associados beneficiados.


IRAGUASSÚ TEIXEIRA
Vereador do PDT



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
96002376550 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

ANTONIA VALDA SOUSA DO NASCIMENTO

FILHO DE

FRANCISCA DE SOUSA DO NASCIMENTO

JOÃO JOSE DO NASCIMENTO

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

DATA EMISSÃO

05/01/05

INFORMANTE

[Signature]

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

VALIDADE 90 DIAS



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

CARMEN LUCIA SILVEIRA SILVA

FILHO DE

MARIA SILVEIRA FREITAS

AMANCIO MATIAS SILVEIRA

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

DATA EMISSÃO

12/01/05

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

VALIDADE 90 DIAS



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

97008025986 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

ALTAMIR RUI JANUARIO FERNANDES

FILHO DE

MIRIAN DE JANUARIO FERNANDES
ALTAMIR CALADO FERNANDES

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

DATA EMISSÃO

07/01/05

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

VALIDADE 90 DIAS



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
33157-80 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

MARILENE ALVES DE OLIVEIRA

FILHO DE

GERALDA DA SILVA ALVES
FRANCISCO ALVES

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

DATA EMISSÃO

05/02/05

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

VALIDADE 90 DIAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
91015006330 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

GERALDA IZIDIO DOS SANTOS

FILHO DE

LAURA IZIDIO DOS SANTOS
NC

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

DATA EMISSÃO

05/01/05

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

VALIDADE 90 DIAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
2003098052395 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

EDSON CRUZ DA SILVA

FILHO DE

MARIA ESTELA PEREIRA DA CRUZ
WILSON BARBOSA DA SILVA

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA EMISSÃO

06/01/05

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

VALIDADE 90 DIAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
2002002175034 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

RAIMUNDO RIBEIRO CATUNDA

FILHO DE

JULIA CATUNDA DE SOUSA

MANOEL RIBEIRO DE SOUSA

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA EMISSÃO

05/01/05

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
8911006002273 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

RAIMUNDA ALVES DA SILVA

FILHO DE

MARIA BRAGA DE SOUSA

FRANCISCO ALVES DE SOUSA

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA EMISSÃO

05/01/05

INFORMANTE

DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
90002033300 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

MARIA CRISTIANO DA SILVA

FILHO DE

AMELIA ALVES DA SILVA

JOSE FRANCISCO DA SILVA

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA EMISSÃO

05/01/05

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

VALIDADE 90 DIAS



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
94002471696 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

RITA PEREIRA MATIAS

FILHO DE

MARIA FERREIRA DE SOUZA

MARTINHO PEREIRA LIMA

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

DATA EMISSAO

05/01/05

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITORIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
93018006710 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

ROSA MARIA DA SILVA

FILHO DE

JOSEFA FERNANDES DA SILVA

FRANCISCO CHAGAS DA SILVA

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA EMISSAO

05/01/05

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITORIA



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

2003098050945 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

TEREZA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS

FILHO DE

MARIA LUZANIRA DA COSTA SOUSA

MOISES MARQUES DE SOUSA

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA EMISSAO

05/01/05

INFORMANTE

DIRETOR

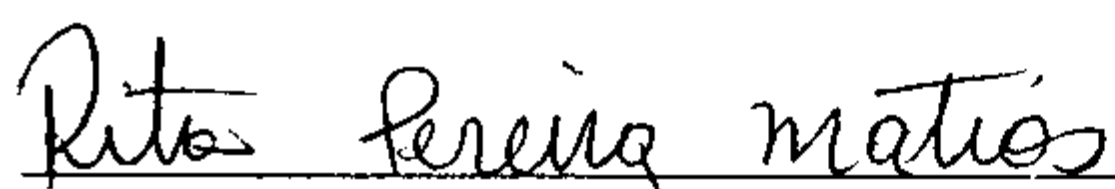
VALIDADE TRANSITORIA

SVIA 06 EADQIIVA

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM UNIÃO
FILIADA A UNIÃO DAS COMUNIDADES DA GRANDE FORTALEZA
Av. 2 de Maio nº 1298 - CONJUNTO JARDIM UNIÃO - FORTALEZA-CE.
CNPJ 23.717.424.0001-77**

Fortaleza-Ce, 06 de Abril de 2005.

Vem por intermédio deste, solicitar a Câmara Municipal de Fortaleza exclusivamente para pessoa do Dr. IRAGUASSU TEIXEIRA a notificar o pedido do documento do decreto de utilidade publica.
Certo de ser atendido agradecemos desde já.



RITA PEREIRA MATIAS

Presidente

REFORMA ESTATUTÁRIA

3º RTO/RET
Estatuto
CIVIL
513

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM UNIÃO

Capítulo I -- Da Denominação, Sede e Fins

ART. 1º - Fica definitivamente fundado a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM UNIÃO, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 037, folhas 37, Livro A-01, é uma Associação Civil, sem fins lucrativos e econômicos, com personalidade jurídica de direito privado que terá duração por tempo indeterminado, com sede própria na Av. 02 de Maio, nº 1290 - Conjunto Jardim União, bairro Passaré - CEP 60.861-490, município de Fortaleza, com foro jurídico em Fortaleza - Estado do Ceará.

ART. 2º - A Associação dos Moradores do Conjunto Jardim União tem por finalidade:

- I- representar os moradores do bairro Passaré ativa ou passivamente, judicial ou extra judicial, defendendo os direitos constitucionais e legais assim como os interesses legítimos de seus associados, enquanto consumidores usuários de serviços, contribuintes ou qualquer outra forma e denominação que tenha suas relações com o meio social e, perante o poder econômico e poderes estatais;
- II- organizar e mobilizar os moradores de bairro do Passaré com vistas à defesa e compreensão de seus direitos e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das políticas necessárias a satisfação de seus direitos de cidadania e bem estar coletivo;
- III- despertar a população para uma participação efetiva nos movimentos comunitários pelo desenvolvimento do bairro do Passaré visando solucionar os problemas de caráter religioso, cultural, educacional, econômico, esportivo, segurança, saúde, habitação e meio ambiente;
- IV- a promoção de esportes nas diversas modalidades será meta social a atingir, com a finalidade de agregar as diversas faixas etárias, levando a comunidade a se tornar um ambiente associativo e direcional;
- V- desenvolver programas e/ou projetos de proteção à família, maternidade e infância, juventude, mulher e idoso, de modo a propiciar a integração e a convivência solidária;
- VI- promover pesquisas e diagnósticos da realidade local elaborando planos de ações que visem agir sobre os problemas, contribuindo para melhorar a qualidade de vida da população;
- VII- firmar convênio e parcerias com instituições públicas ou privadas, governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiras, com a finalidade de efetivar projetos sociais, na área de geração de emprego e renda, formação profissional, educação, saúde e administrar locação de serviços e mão-de-obra, com o objetivo de cumprir as finalidades previstas neste estatuto;

Adilson Maranhão
Advogado

Barbieri Pereira

Marin

G

marilene

4245

4245

Do

Do

Do

Do

3º Rm. 111
Escritório
CP 1648 881

- II- desenvolver o ensino pré-escolar e de 1º grau obedecendo as normas do Ministério da Educação e os atos de Conselho Estadual de Educação e com outros órgãos com poderes sobre o assunto;
- XI- desenvolver o ensino pré-escolar e de 1º grau obedecendo as normas do Ministério da Educação e os atos de Conselho Estadual de Educação e com outros órgãos com poderes sobre o assunto;
- Parágrafo único: No desenvolvimento de suas atividades a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, nacionalidade, ideologia, política ou religião;
- Art. 3º - A Associação não concederá vantagens ou benefícios de qualquer forma, em razão, aos seus associados, diretores, conselheiros, colaboradores, beneficiários ou equivalentes, e não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
- Art. 4º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias;

CAPITULO II

Dos Membros, seus Direitos, Deveres e Exclusões

- Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM UNIÃO, é constituída por número ilimitado de associados, distribuído nas seguintes categorias:
- I-são associados fundadores todos aqueles que comprovadamente participaram do ato de constituição e assinaram a Ata de Fundação da Associação e admitidos até 90 (noventa) dias após a fundação;
- II-são associados Contribuintes, todos aqueles, inclusive os Fundadores, que contribuírem, mensalmente, com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral;
- III-são associados Beneméritos, as pessoas ou entidades que prestam relevantes serviços, doações e legados à Associação.
- Art. 6º - são considerados associados da Associação;
- I-todos os maiores de 16 (dezesseis) anos que residem no Bairro do Passare devidamente escrito na associação.
- Parágrafo único: a admissão do associado dar-se-á mediante preenchimento de ficha própria e a aceitação e cumprimento das exigências deste Estatuto;
- Art 7º - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:
- I- votar e ser votados para os cargos eletivos;
- II- tomar parte nas Assembléias Gerais e demais reuniões e atividades convocadas pela Associação;

Adilson Maranhão
Advogado

mem Lúcia
U G

marlene

Roberto

João

João

- III - participar das Assembleias do quadro de associados, com direito de voto;
- IV - requerer convocação de Assembleia Geral;
- V - participar dos trabalhos desenvolvidos pela Associação;
- VI - usufruir dos benefícios e serviços assistenciais prestados pela Associação;
- VII - recorrer à Assembleia Geral ou à Diretoria, quando prejudicados nos seus interesses e direitos.

Parágrafo Primeiro: A Associação não se responsabiliza por quaisquer compromissos que os associados venham a assumir.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- I-cumprir o presente estatuto e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e pela diretoria;
 - II-acatar as determinações da diretoria;
 - III-zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Associação;
 - IV-contribuir financeiramente para a Associação, conforme determinações da Assembleia Geral;
 - V-comparecer às reuniões, e às Assembleias Gerais, e acatar suas decisões.
- Art. 9º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da Associação.**

Das Penalidades

Art. 10º - Os associados, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal estarão sujeitos às penalidades de advertência e eliminação do quadro social:

Parágrafo primeiro: serão advertidos os associados e membros da Diretoria e do conselho fiscal que deixaram de cumprir as obrigações previstas neste estatuto, desrespeitarem seus companheiros com palavras ou atitudes e prejudicarem a Associação;

Parágrafo segundo: serão eliminados do quadro social da Associação:

- a) por expulsão: serão afastados os que, por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material e moral da Associação, por agressão corporais ou quando usarem do cargo que ocupam para seu benefício próprio;
- b) quando, por livre e espontânea vontade, o associado desejar se ausentar ou se desligar da Associação.

Parágrafo terceiro: as penalidades serão aplicadas pela Diretoria, exceto a de exclusão, que será decidida em Assembleia Geral;

Parágrafo quarto: da decisão que decretar a expulsão do associado, caberá sempre recurso à Assembleia Geral;

Parágrafo quinto: todo associado que for afastado receberá notificação, assinada pelo presidente, acerca das razões de seu afastamento, e que terá o direito de recorrer à Assembleia Geral para apresentar sua defesa.

Edilson Maranhão
Advogado

em nome
gru
f

Monlene
mtt

glt *FB* *A* *(...)* *g-R*

Capítulo III - Da Organização
Art. 12º - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.
Art. 13º - Compete exclusivamente à Assembleia Geral:
I - alterar os Estatutos Sociais da Associação;
II - eleger e destituir o mandato dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
III - julgar os casos de exclusão de associados;
IV - eleger a Comissão Eleitoral e aprovar o Regimento Eleitoral e o Edital de Convocação das Eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal;
V - decidir sobre a extinção da Associação e o destino dos bens remanescentes;
VI - julgar os pedidos e atos de punição e exclusão de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
VII - decidir sobre a concessão de empréstimo, fiança, hipoteca ou penhora nos patrimônios;
VIII - aprovar o balanço financeiro anual, o plano de desenvolvimento comunitário e o relatório anual da diretoria;
IX - aprovar o regimento interno;
X - deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação.

Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem os incisos I, V e VI deste artigo, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte.

Art. 14º - a Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por ano para:

I - apreciar o relatório anual da Diretoria;
II - debater e homologar as contas e balanços apresentados pelo Conselho Fiscal.

Art. 15º - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente e extraordinariamente, quando convocada:

I - pela Diretoria;
II - pelo Conselho Fiscal;
III - por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações sociais.

Art. 16º - A convocação da Assembleia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da Associação, por circulars ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único: Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados, e nas convocações seguintes com qualquer número, exceto as referidas ao Parágrafo Único do artigo 13º.

3º RTD 7183
Escritório Autorizado
CPF: 548.601.723-53

Seção II - Do Conselho Geral

Declarado
Advo. *Marcelo*
Advogado

marcelo
marcelo
alt. J.R.
P.R.
P.R.

Seção II – Da Diretoria

Art. 17º - A Diretoria é o órgão executivo da Associação, e composta por 06 (seis) membros titulares, sendo eleita pelo voto direto e secreto dos associados em dia com seus direitos estatutários;

Art. 18º - A diretoria será composta pelos seguintes cargos:

I-Presidente(a); II-Vice-presidente(a); III-1º Secretário(a); IV-2º Secretário(a); V-1º Tesoureiro(a); VI-2º Tesoureiro(a).

Parágrafo único: Não poderá haver parentesco entre o presidente e o tesoureiro e os membros do Conselho Fiscal, até o primeiro grau.

Art. 19º - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, sendo permitida reeleição.

Art. 20º - Os membros da Diretoria não são responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Associação e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente pelos prejuízos que causar quando proceder:

I-dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;

II-Violação da Lei do Estatuto;

Parágrafo primeiro: A Diretoria não é responsável por atos ilícitos de outra Diretoria, salvo se for conveniente, se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento, deixar de agir para impedir a prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em Assembleia Geral, com registro em ata.

Parágrafo segundo: Os membros da Diretoria são solidários e responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por lei para assegurar o funcionamento moral da Associação. Ainda que pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles.

Parágrafo terceiro: Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si, ou para outrem, concorrer para prática de ato com violação da Lei do Estatuto.

Parágrafo quarto: Cabe à Diretoria aplicar integralmente as rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento institucionais no Território Nacional.

Art. 21º - Compete à Diretoria:

I-cumprir e fazer cumprir este estatuto, regimentos e resoluções próprias das Assembleias Gerais;

II executar os programas aprovados pela Assembleia Geral;

III elaborar e apresentar a Assembleia geral, o relatório anual;

IV-articular-se com instituições públicas ou privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;

V-reunir-se extraordinariamente, por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e do Conselho Fiscal;

VI-administrar os recursos provenientes de contribuições dos associados, convênios, doações, subvenções, promoções e arrecadações da Associação;

VII-estabelecer a contribuição mensal dos associados sem assembleia geral;

VIII-criar e manter, se necessário for departamentos visando o cumprimento dos objetivos da Associação, indicando um associado para cada departamento que venha a criar.

Art. 22º - A Diretoria deverá reunir-se no mínimo duas vezes por mês e as decisões serão tomadas por maioria simples.

Art. 23º - Compete ao presidente:

- I-representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II-cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- III-presidir à Assembléia Geral;
- IV-convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V-assinar, juntamente com o primeiro tesoureiro, cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e outros títulos de créditos;

Art. 24º - Compete ao Vice-presidente:

- I-substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II-assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III-exercer atribuições e tarefas que lhes forem apontadas pela diretoria.

Art. 25º - Compete ao primeiro secretário:

- I-responder pela administração da secretaria;
- II-secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas e outros documentos;
- III-dar publicidade às notícias das atividades da Associação;
- IV-cuidar dos arquivos da Associação e manter em dia as correspondências;
- V-assinar, com o presidente, as atas das reuniões das Assembléias Gerais e correspondências.

Art. 26º - Compete ao segundo secretário:

- I-substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II-assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III-prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário e a diretoria.

Art. 27º - Compete ao primeiro tesoureiro:

- I-arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II-pagar as contas autorizadas pela diretoria;
- III-apresentar relatórios de receitas e despesas, mensalmente e sempre que forem solicitados;
- IV-assinar cheques e demais documentos de despesas, juntamente com o presidente;
- V-apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- VI-apresentar semestralmente o balancete do Conselho Fiscal;
- VII-manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII-conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria.

Art. 28º - Compete ao segundo tesoureiro:

- I-substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II-assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III-prestar de modo geral, a sua colaboração do primeiro tesoureiro e a diretoria.

Seção III – Do Conselho Fiscal

Art. 29º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I-fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria;
- II-examinar os livros de escrituração da Associação;
- III-examinar o balanço semestral apresentado pelo primeiro tesoureiro, opinando a respeito;
- IV-apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- V-opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- VI-convocar a diretoria para apresentar a prestação de contas e aprova-la quando não deixar dúvidas, submetendo-a, posteriormente, à apreciação e aprovação da Assembléia Geral;
- VII-convocar a Assembléia Geral, sempre que houver dúvida sobre as despesas apresentadas pela Diretoria ou que a Diretoria se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários.

Parágrafo primeiro: o mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

Parágrafo segundo: o Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente sempre que for necessário.

Capítulo IV – Do Processo Eleitoral

Art. 30º - A eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal da Associação será convocada pela Assembléia geral com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da data do pleito, com a participação dos associados devidamente em dias com suas obrigações estatutárias.

Art. 31º - O Processo Eleitoral será dirigido por uma Comissão Eleitoral eleita na Assembléia Geral a que se refere o artigo 32º.

Parágrafo primeiro: a Comissão Eleitoral funcionará sob a exclusiva responsabilidade de um presidente, um secretário, um mesário e um suplente, pessoas de reconhecida idoneidade moral.

Parágrafo segundo: o mandato da Comissão Eleitoral iniciará na data da publicação do edital de convocação das eleições e irá até o momento da posse da diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 32º - não poderão ser eleitos para a Comissão Eleitoral:

- I-os candidatos, seus cônjuges e parentes até o segundo grau;
- II-os membros da Diretoria em exercício.

Art. 33º - As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal serão realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias ao término do mandato vigente.

Art. 34º - são elegíveis todos os associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários e que tenham se associado pelo menos até 06 (seis) meses antes da realização das eleições e que se inscreverem em chapas.

Art. 35º - É eleitor todo associado em pleno gozo dos seus direitos estatutários e que tenha se associado pelo menos até 03 (três) meses antes da data da eleição.

RTD / R63
Poderes Autorizados
CPF: 448.801.722-51

Advogado
OAB/CE 4242

em Lúcia

marlene

João

A-

João

João

Art. 36º - Os membros eleitos para a diretoria e conselho fiscal tomam posse imediatamente após a votação e apuração dos votos, para suas funções e atribuições.

Art. 37º - As eleições serão regidas por Regimento Interno, aprovado na Assembleia Geral a que se refere o artigo 32º, onde deverão constar as normas relativas ao processo eleitoral.

Capítulo V - Do Patrimônio e Rendas

Art. 38º - Os bens patrimoniais da Associação serão constituídos por I - doações, heranças deixadas para a Associação, auxílios de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiros e saldo em dinheiro que possua ou venha a possuir;

II - bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações materiais permanentes, adquiridos ou recebidos de doações.

Art. 39º - **Constituem receitas de associação:**

I - contribuições dos associados;

II - contribuições financeiras oriundas de convênios, projetos, acordos ou contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

III - subvenções ou auxílio estabelecidas pelos poderes públicos;

IV - rendas decorrentes da exploração de bens próprios ou de prestação de serviços;

V - recursos provenientes de campanhas ou promoções;

VI - aplicações bancárias, títulos de propriedade e depósitos bancários;

VII - auxílio financeiro de qualquer origem e outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo único: As rendas, recursos e eventual resultado operacional, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos da Associação, no território Nacional.

Art. 40º - O patrimônio da Associação só poderá ser alienado, hipotecado ou penhorado, no todo ou em parte, com a expressa autorização dos associados, em Assembleia Geral;

Art. 41º - No caso de dissolução da Associação, os bens remanescentes serão destinados à outra Associação congênere do município, com mesma personalidade jurídica devidamente registrada no CNAS.

Capítulo VI - Das Disposições Gerais e Finais

Art. 42º - A Associação será dissolvida por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados presentes na Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com maioria absoluta e em segunda convocação com 1/3 (um terço) dos associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 43º - O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Associação que se candidatar a cargo eletivo junto ao poder público municipal, estadual ou federal, ou ocupar cargo de confiança, será afastado da função, assumindo o suplente;

Dei... Maranhã
Advogado
OAB/CE 4242

m. de...
rua...
valte...
Dez...
Dez...
Dez...
Dez...
Dez...
Dez...

Art. 44º - O presente estatuto poderá ser reformulado no todo ou em parte a qualquer tempo, exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte.

Art. 45º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e Conselho Fiscal, ou, se necessário, pela Assembleia Geral. O presente estatuto entra em vigor na data de seu registro em Cartório.

Fortaleza-Ce., 10 de Janeiro de 2007

Qualificação da Diretoria e Conselho Fiscal

DIRETORIA

Presidente: RITA PEREIRA MATIAS

Nacionalidade: brasileira

Data de Nascimento: 10/08/63

Profissão: Cobradora

Estado Civil: Casada

Endereço: Av. Central, 1140 - Jardim União - Passaré

RG: 94002471696 SSP/CE

CPF: 247.696.303-87

Assinatura Rita Pereira Matias

Vice-Presidente: RAIMUNDA ALVES DA SILVA

Nacionalidade: brasileira

Data de Nascimento: 09/09/1950

Profissão: costureira

Estado Civil: Casada

Endereço: Rua 28 de Agosto, 1171 - Jardim União - Passaré

RG: 8911006002237 SSP/CE

CPF: 736.962.773-04

Assinatura Raimunda Alves da Silva

1º Tesoureiro: MARIA CRISTIANO DA SILVA

Nacionalidade: brasileira

Data de Nascimento: 28/10/1952

Profissão: Doméstica

Estado Civil: Solteira

Endereço: Av. 02 de Maio, 1155 - Jardim União - Passaré

RG: 90002033300 SSP/CE

CPF: 013.903163-43

Assinatura Maria Cristiana da Silva

Cláudio M. Martins
Advogado
OAB/CE 4242

2º Tesoureiro: ALTAMIR RUI JANUÁRIO FERNANDES

Nacionalidade: brasileira

Data de Nascimento: 10/11/1995

Profissão: Jardineiro

Estado Civil: Solteiro

Endereço: Rua Roberto de Carvalho, 1491 - Passaré

RG: 970080025986 SSP/CE

CPF: 371.205.573-00

Assinatura Altamir Rui Januário Fernandes

1º Secretário: EDSON CRUZ DA SILVA

Nacionalidade: brasileira

Data de Nascimento: 28/03/1966

Profissão: Técnico em Eletrônica

Estado Civil: Casado

Endereço: Av. Central, 1146 - Jardim União - Passaré

RG: 2003098052395 SSP/CE

CPF: 510.675.283-34

Assinatura Edson Cruz da Silva

2º Secretário: CARMEM LUCIA SILVEIRA SILVA

Nacionalidade: brasileira

Data de Nascimento: 10/01/1956

Profissão: Vendedora

Estado Civil: Casada

Endereço: Av. 02 de Maio, 1135 - Jardim União - Passaré

RG: 860026 SSP/CE

CPF: 146.197.099-87

Assinatura Carmem Lucia Silveira Silva

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS:

RAIMUNDO RIBEIRO CATUNDA

Nacionalidade: brasileira

Data de Nascimento: 25/07/1948

Profissão: Vigilante

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua Hérlito Frelre, 1201 - Jardim União - Passaré

RG: 2002002175034 SSP/CE 22243 222514 SSP/CE

CPF: 192.357.553-87

Assinatura Raimundo Ribeiro Catunda

ANTONIA VALDA SOUSA DO NASCIMENTO

Nacionalidade: brasileira

Data do Nascimento: 23/09/1975

Profissão: Vendedora Autônoma

Estado Civil: Solteira

Endereço: Rua C, 40 - Jardim União - Passaré

RG: 96002376550 SSP/CE

CPF: 813.424.203-06

Assinatura Antonia Valda Sousa do Nascimento

3º RID/RPS
Escritório Autorizado
CPF: 501.631.723-53

Edson Cruz da Silva
Advogado
OAB/CE 4242

MARILENE ALVES DE OLIVEIRA

Nacionalidade: brasileira

Data do Nascimento: 03/04/1961

Profissão: Zeladora

Estado Civil: Solteira

Endereço: Av. Central, 1120 - Jardim União - Passaré

RG: 33157-80 SSP/CE

CPF: 749.479.403-44

Assinatura Marlene Alves de Oliveira

SUPLENTES

ROSA MARIA DA SILVA

Nacionalidade: brasileira

Data de Nascimento: 15/01/1971

Profissão: Prendas do Lar

Estado Civil: Casada

Endereço: Rua C, 94-A - Jardim União - Passaré

RG: 93018006710 SSP/CE

CPF: 424.174.063-49

Assinatura Rosa Maria da Silva

GERALDA IZÍDIO DOS SANTOS

Nacionalidade: brasileira

Data do Nascimento: 06/10/1956

Profissão: Doméstica

Estado Civil: Solteira

Endereço: Rua 23 de junho, 838 - Jardim União - Passaré

RG: 91015006330 SSP/CE

CPF: 447.539.433-91

Assinatura Geralda Izídio dos Santos

TEREZA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS

Nacionalidade: brasileira

Data de Nascimento: 15/03/1961

Profissão: Prendas do Lar

Estado Civil: Casada

Endereço: Av. 02 de Maio, 1081 - Jardim União - Passaré

RG: 2003098050945 SSP/CE

CPF: 218.302.743-68

Assinatura Tereza Cristina M. dos Santos



813039
Cartório Melo Júnior
6º Notaria de Fortaleza

Advogado
OAB/CE 4242

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE MARÇO DE 2005

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 07

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM UNIÃO

Av. 02 de Maio, 1290 - Passaré - CEP: 60.150-000 -
Fone: 295.4920
CNPJ Nº 23.717.424/0001-77

BALANCETE ANUAL DE 2003

CONTA/ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
RECEITAS	135.675,00	100,00
Convênio - SETAS 162.336,20	135.675,00	100,00
Doações	-	-
DESPESAS	135.664,61	100,00
Salários dos Empregados	65.077,07	47,97
INSS	19.452,99	14,34
FGTS	6.294,52	4,64
PIS S/FOLHA	724,98	0,53
Contribuição Sindical	164,00	0,12
Rescisões	1.120,00	0,83
Despesas c/Alimentação	34.567,91	25,48
Despesas c/Gás	1.680,00	1,24
Despesas c/Material de Limpeza e Higiene	1.160,00	0,86
Despesas c/Material Didático	1.393,20	1,03
Despesas c/Manutenção e Conservação	1.532,94	1,13
Serviços Prestados - P. Física ou P. Jurídica	2.497,00	1,84
COMPOSIÇÃO		
(+) Saldo Anterior 10,39		
(+) Receitas	135.675,00	
(-) Despesas Operacionais	135.664,61	
(=) Lucro do Balancete	10,39	

Raimunda Alves da Silva - PRESIDENTE. Osmarina Gomes da Silva - TESOUREIRA. Eliane Maria da Silva - SECRETÁRIA. Raimundo Ribeiro Catunda - CONSELHO FISCAL. Fco. Marden Ferreira Maciel - CONTADOR - CRC 11.874.

*** **

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM UNIÃO

Av. 02 de Maio, 1290 - Passaré - CEP: 60.150-000 -
Fone: 295.4920
CNPJ Nº 23.717.424/0001-77

BALANCETE ANUAL DE 2004

CONTA/ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
RECEITAS	162.336,20	100,00
DESPESAS	162.335,67	100,00
Salários dos Empregados	81.634,16	50,29
INSS	22.138,44	13,64
FGTS	7.933,64	4,89
PIS S/FOLHA	816,34	0,50
Contribuição Sindical	169,60	0,10
Rescisões	970,28	0,60
Despesas c/Alimentação	39.580,91	24,38
Despesas c/Gás	1.850,00	1,14
Despesas c/Material de Limpeza e Higiene	1.321,00	0,81
Despesas c/Material Didático	1.496,30	0,92
Despesas c/Manutenção e Conservação	1.740,00	1,08
Serviços Prestados - P. Física ou P. Jurídica	2.685,00	1,65
COMPOSIÇÃO		

(+) Saldo Anterior	10,39
(+) Receitas	162.336,20
(-) Despesas	162.335,67
(=) Lucro do Balancete	10,96

Rita Pereira Matias - PRESIDENTE. Maria Cristiano da Silva - TESOUREIRA. Edson Cruz da Silva - SECRETÁRIO. Raimundo Ribeiro Catunda - CONSELHO FISCAL. Maria Auxiliadora Santos Menezes - CRC 11857 - CPF: 619.192.503-44.

*** **

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MARIA

CNPJ: 00.379.424/0001-09

Rua Rodrigues Alves nº 141 - Parque São José
Fortaleza - Ceará

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO REALIZADO EM 31/12/2003

RECEITAS	
Convênio com Órgão Público (COMDICA)	R\$ 14.704,75
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 14.704,75
DESPESAS	
Material Didático e Pedagógico	R\$ 1.837,10
Serviços Prestados	R\$ 6.000,00
Alimentação	R\$ 6.480,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 14.317,10
SUPERÁVIT/DÉFICIT	R\$ 387,65

Iana Maria Rodrigues de Sousa - PRESIDENTE - CPF nº 523.378.033-53. Antônio Cláudio Lima da Silva - TESOUREIRO - CPF nº 357.421.783-87. Teresinha Rodrigues da Silva - CONSELHO FISCAL - CPF nº 059.847.003-44. Francisca Ponte Linhares - CONTADORA - CRC-CE. 011479/0-5 - CPF nº 141.241.733-34.

*** **

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MARIA

CNPJ: 00.379.424/0001-09

Rua Rodrigues Alves nº 141 - Parque São José
Fortaleza - Ceará

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO REALIZADO EM 31/12/2004

RECEITAS	
Convênio com Órgão Público	R\$ 9.784,42
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 9.784,42
DESPESAS	
Pessoal	R\$ 4.084,45
Encargos Sociais	R\$ 1.507,38
Impostos	R\$ 243,12
Alimentação	R\$ 2.193,60
Material Didático	R\$ 563,50
Material de Limpeza	R\$ 400,00
Água/Luz	R\$ 792,37
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 9.784,42
SUPERÁVIT/DÉFICIT	R\$ ---0---

Iana Maria Rodrigues de Sousa - PRESIDENTE - CPF nº 523.378.033-53. Antônio Cláudio Lima da Silva - TESOUREIRO - CPF nº 357.421.783-87. Teresinha Rodrigues da Silva - CONSELHO FISCAL - CPF nº 059.847.003-44. Francisca Ponte Linhares - CONTADORA - CRC-CE. 011479/0-5 - CPF nº 141.241.733-34.

*** **

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.717.424/0001-77	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/1989
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM UNIAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV 02 DE MAIO	NÚMERO 1290	COMPLEMENTO	
CEP 60.861-490	BAIRRO/DISTRITO CONJ. JARDIM UNIAO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 30/03/2005 às 11:55:31 (data e hora de Brasília).

Voltar



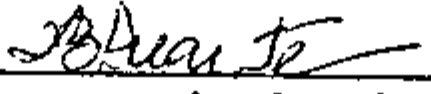
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI
DISTRITO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

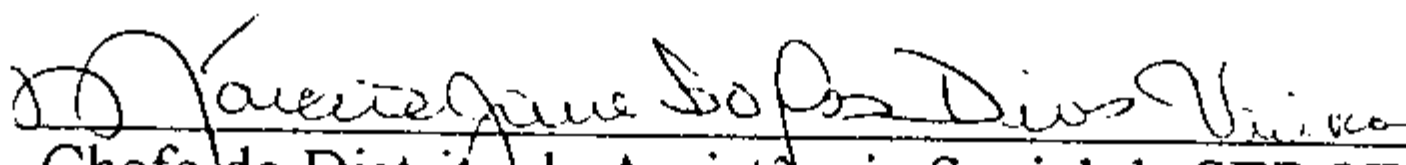
Atestamos que a entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM UNIÃO**, com sede no (a) Av. 2 de Maio, Nº 1290, Conj. Jardim União, CNPJ Nº 23.717.424/0001-77 de acordo com a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/93, no seu artigo 9º, parágrafo único, com o uso das suas competências expressas na Lei Municipal nº 8.404 de 24/12/99, no seu artigo 5º, inciso IX, obedece aos critérios de funcionamento estabelecidos para as instituições privadas e públicas sem fins lucrativos, conforme resolução nº 003/2000 do CMAS – Fortaleza, publicado no DIOM de 22/02/2000, que prestam serviços de assistência social à população, no município de Fortaleza.

Prazo de validade: 15/09/04 a 15/09/05

Fortaleza, 15 de setembro de 2004.



Técnico responsável pela fiscalização
Verônica Maria Batista Duarte
Assistente Social
CRESS - 920



Chefe do Distrito de Assistência Social da SER VI

Marcia J. de Jesus
Chefe do Distrito de Assistência Social da SER VI



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
CENTRO DE REFERÊNCIA MAURICE PATE
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A OBRAS SOCIAIS

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - F.C.O.S.C.

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)

Decreto nº 27.214 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 15.10.2003)

O(a) P R E S I D E N T E do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará
sediada em Fortaleza.

A T E S T A, para os fins previstos nos Decretos nº 10.165, de 01 de fevereiro de 1973 e nº 27.214, de 15 de outubro de 2003 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM UNIÃO, CNPJ: 23.717.424/0001-77, situado na AV. 02 DE MAIO - CONJ. JARDIM UNIÃO, Nº 1290, Bairro - PASSARÉ, Município de FORTALEZA - CE, está registrada neste fichário sob o nº 01.05.A.1006/1994, SCE - 1006, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pelo(a) Técnico(a) de Área - SOCORRO XIMENES.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2005

Presidente do F.C.O.S.C.

Cons. Técnica do F.C.O.S.C.

Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora - Telefone: 3131-2332
Fortaleza - Ce CEP: 60.130-160

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º do Decreto nº 10.165 de 1º.02.1973

Decreto nº 27.214, de 15.10.2003.



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM UNIÃO
FILIADA A UNIÃO DAS COMUNIDADES DA GRANDE FORTALEZA
AV. 2 DE MAIO Nº 1290 - CONJUNTO JARDIM UNIÃO - FORTALEZA-CE
CNPJ - 2371742/0001-77

RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXERCÍCIO/2004



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM UNIÃO
FILIADA A UNIÃO DAS COMUNIDADES DA GRANDE FORTALEZA
AV. 2 DE MAIO Nº 1290 – CONJUNTO JARDIM UNIÃO – FORTALEZA-CE
CNPJ- 2371742/0001-77

RELATÓRIO DE ATIVIDADES REFERENTE AO ANO DE 2004

Atividades	Conteúdo	Objetivos	Quantidade	Público alvo
Creche Inês Brasil	Atendemos crianças de 0 à 05 anos em um espaço de 05 salas, sendo 1 berçário funcionando de 07:00 hs às 17:00 hs diariamente, dando assim 220 horas mensal. Atendemos as crianças da seguinte forma: 25 crianças no maternal I de 02 anos, 25 maternal II de 03 anos. 25 jardim I e 25 jardim II de 04 à 05 anos e o berçário que é constituído por 30 crianças de 0 à 02 anos. São feitas 05 refeições diárias, sendo assim distribuídas: 1ª- 07:30hs, 2ª- 09:00hs, 3ª- 11:00hs, 4ª- 14:00hs e 5ª- 16:00hs. As crianças aprendem também como vestir-se, calçar, cantar, rezar e respeitar as pessoas como elas são, participam de festas e comemorações juninas, desfile e passeios tais como visitar o zoológico, horto, também abrangendo a educação como um todo para atender essas crianças, tem um quadro de funcionários contendo: 01 cozinheira, 01 auxiliar, 02 serviços gerais, 01 lavadeira, 06 vigilantes 01 coordenadora e 09 educadoras.	Proporcionar a essas crianças uma alimentação saudável e de qualidade, para amenizar a fome e dar uma condição de vida melhor para elas e seus familiares. Temos ainda como objetivo preparar essas crianças para ingressar nas escolas e enfim seguirem em frente e serem o futuro de amanhã.	130 Crianças.	Crianças carentes de 0 a 06 anos de idade.

Creche Maria das Dores de Sousa Silva	Atendemos 80 crianças de 01 ano a 04 anos em um espaço de 04 salas de maternal I e II, com 20 crianças em cada sala no horário das 07:00 horas as 17:00 horas, são feitas 05 refeições diárias, sendo assim distribuídas: 1ª 07:40hs, 2ª 08:50Hs 3ª 11:00hs 4ª 13:40hs e 5ª 16:00hs, funcionando com 02 cozinheiras, 04 auxiliar, 04 professores, 01 coordenadora e 04 vigias.	Proporcionar a essas crianças uma alimentação saudável e de qualidade. Para amenizar a fome e dar uma condição de vida melhor para elas e seus familiares. Temos ainda como objetivo preparar essas crianças para ingressar na escola e enfim seguirem em frente e serem o futuro de amanhã.	80 crianças.	210 crianças carentes de 01 a 05 anos de idade.
Projeto Grande Centro Urbano (PGCU)	Alfabetizamos 50 pessoas da comunidade com faixa etária de 25 a 70 anos, envolvendo até pessoas da 3ª idade, foram beneficiados com esse projeto dois professores da comunidade mantidos pela UECE.	Ensinar as pessoas a ler e escrever.	50 Pessoas	Pessoas da comunidade de 25 a 70 anos de idade.
Família cidadã	Atendemos 100 famílias carentes pelo projeto família cidadã mantida pela FUNCI.	Proporcionar a essas famílias carentes e sem renda e que tem filhos com problemas especiais tais como: usuário de drogas, deficiente e crianças de rua.	100 famílias	100 famílias carentes
Adolescente cidadã	Atendemos uma turma com 25 alunos com idade de 16 a 25 anos carentes matriculados no curso de secretariado no período de 10 meses, de março a dezembro, nesse curso recebiam uma ajuda de custo, sendo mantida pela FUNCI.	Proporcionar a esses adolescentes uma qualificação de melhoria de vida e preparando para o primeiro emprego.	25 adolescentes	25 adolescente cidadã.
ENFOCO	Atendemos uma turma de 25 pessoas da comunidade com o curso de ENFOCO (Equipe de Mobilização e Formação Comunitária).	Contribuir para a formação social e humana envolvendo adolescente e mais pessoas da comunidade.	25 pessoas	Pessoas de 17 a 30 anos.
Rádio Comunitária REP (Rádio Educativa do Passaré).	Conseguimos a rádio comunitária através de um projeto ONGS. Fundo Novibi da Holanda.	Divulgar as informações da comunidade de forma educativa e social.		Toda a comunidade.

Rita Eunice Martins
Presidente

Maria Adelaide de Silva
Tesoureiro

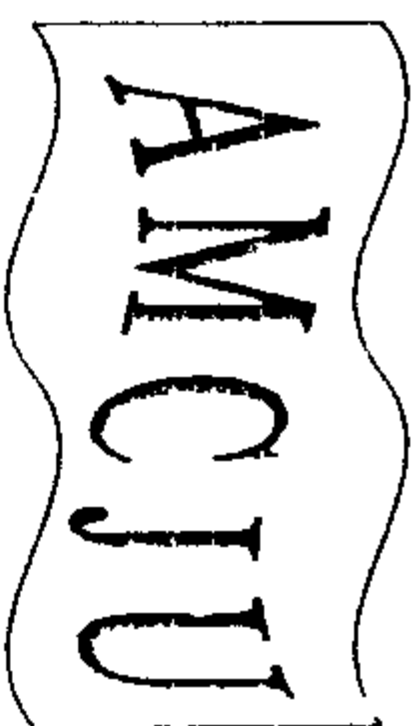
Elvira Cruz da Silva
Secretário

[Signature]
Conselho Fiscal



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM UNIÃO
FILIA DA A UNIÃO DAS COMUNIDADES DA GRANDE FORTALEZA
AV. 2 DE MAIO Nº 1290 - CONJUNTO JARDIM UNIÃO - FORTALEZA-CE
CNPJ - 2371742/0001-77

RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXERCÍCIO/2003



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM UNIÃO
FILIADA A UNIÃO DAS COMUNIDADES DA GRANDE FORTALEZA
AV. 2 DE MAIO Nº 1290 - CONJUNTO JARDIM UNIÃO - FORTALEZA-CE
CNPJ- 2371742/0001-77

RELATÓRIO DE ATIVIDADES REFERENTE AO ANO DE 2003

Atividades	Conteúdo	Objetivos	Quantidade	Público alvo
Creche Inês Brasil	Atendemos crianças de 0 à 06 anos em um espaço de 05 salas, sendo 1 berçário funcionando de 07:00 hs às 17:00 hs diariamente, dando assim 220 horas mensal. Atendemos as crianças da seguinte forma: 25 crianças no maternal I de 02 anos, 25 maternal II de 03 anos, 25 jardim I e II de 04 à 06 anos e o berçário que é constituído por 30 crianças de 0 à 02 anos. São feitas 05 refeições diárias, sendo assim distribuídas: 1ª- 07:30hs, 2ª- 09:00hs, 3ª- 11:00hs, 4ª- 14:00hs e 5ª- 16:00hs. As crianças aprendem também como vestir-se, calçar, cantar, rezar e respeitar as pessoas como elas são, participam de festas e comemorações, desfile e passeios tais como visitar o zoológico, horto, também abrangendo a educação como um todo e lazer para atender essas crianças, temos um quadro de funcionários contendo: 01 cozinheiro, 01 auxiliar, 02 serviços gerais, 01 lavadeira, 06 vigilantes e 09 educadoras.	Proporcionar a essas crianças uma alimentação saudável e de qualidade, para amenizar a fome e dar uma condição de vida melhor para elas e seus familiares. Temos ainda como objetivo preparar essas crianças para ingressar nas escolas e enfim seguirem em frente e serem o futuro de amanhã.	130 Crianças	Crianças carentes de 0 a 06 anos de idade.

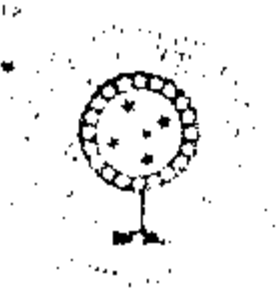
Projeto Grande Centro Urbano (PGCU)	Alfabetizamos 50 pessoas da comunidade de 14 anos a 70 anos, envolvendo até pessoas da 3ª idade, foi beneficiado com esse projeto dois professores da comunidade, e tivemos também a parceria do reitor da UECE.	Ensinar a ler e escrever.	50 Pessoas	Pessoas da comunidade de 14 a 70 anos de idade.
Grupo de idosos	Atendemos 30 pessoas da terceira idade de 59 anos a 75 anos da comunidade. Nesse período eles aprenderam a fazerem a artesanato, tais como blusa de fuxico e bonecas de pano, contando com a ajuda de uma professora que lhes ensinou voluntariamente.	Valorizar a vida dessas pessoas da 3ª idade de experiências com habilidades e atividades e socialização.	30 Idosos	Idosos de 59 a 75 anos de idade. Pessoas da comunidade.
Horto de plantas medicinais	Atendemos anualmente 60 adolescentes de 13 a 17 anos, um projeto que ensina esses adolescentes a trabalhar com plantas medicinais e ornamentais como também aprender fazer remédios caseiros, participam ainda de passeios e palestras que alerta contra as doenças transmissíveis.	Tirar adolescente da rua e resgata-lo para sociedade com habilidades e experiências a fim de obter com o termino desse projeto algo melhor futuramente.	60 Adolescentes ao ano.	Crianças e adolescente de 13 a 17 anos de idade.
Saúde	Houve o dia "D" na comunidade, vacinação, consultas, exames de diabete, pressão arterial e exame de prevenção de câncer e aplicação de flúor e peso e medidas das crianças na creche.	Atender crianças, adolescentes e idosos com vacinação, consultas para idosos fazendo a coleta para prevenção do câncer e colhendo sangue para o exame de diabete, verificando a pressão arterial e na creche a aplicação de flúor com as crianças. um atendimento dos agentes de saúde pesando e medindo.	=	Pessoas da comunidade de todas as idades.

Francisco Mota de Silva
Presidente

Margarida Gomes da Silva
Tesoureiro

Alma Maria de Silva
Secretário

Artur de
Conselho Fiscal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

Nº DO PEDIDO

2005005222

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ
A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

Página 1 of 1

MARIA CRISTIANO DA SILVA
CPF/CNPJ: Não informado
RG: 90002033300 SSP/CE

NADA CONSTA

Fortaleza, 16 de março de 2005. (15:32h)

SANDRA MARIA FARIAS ARAUJO
SUPERVISORA DO SETOR DE PROTOCOLO E CERTIDÕES

Justiça Gratuita

Referente ao pedido de certidão número 2005.005222-0

CERTIDÃO VÁLIDA POR NOVENTA (90) DIAS.

JFC 5465673



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

Nº DO PEDIDO

2005005230

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ
A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

Página 1 of 1

A PESSOA FÍSICA

EDSON CRUZ DA SILVA
CPF: 510.675.283-34
RG: 2003098052395 SSP/CE

NADA CONSTA

Fortaleza, 16 de março de 2005. (15:32h)

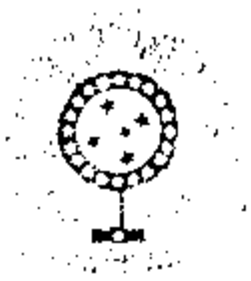
SANDRA MARIA FARIAS ARAUJO
SUPERVISORA DO SETOR DE PROTOCOLO E CERTIDÕES

Justiça Gratuita

Referente ao pedido de certidão número 2005.005230-0

CERTIDÃO VÁLIDA POR NOVENTA (90) DIAS.

JFC 5465681



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUCÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

Nº DO PEDIDO

2005005223

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ
A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

Página 1 of 1

TEREZA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS

CPF/CNPJ: Não informado

RG: 2003098050945 SSP/CE

NADA CONSTA

Fortaleza, 16 de março de 2005. (15:32h)

SANDRA MARIA FARIAS ARAUJO

SUPERVISORA DO SETOR DE PROTOCOLO E CERTIDOE

Justiça Gratuita

Referente ao pedido de certidão número 2005.005223-0

CERTIDÃO VÁLIDA POR NOVENTA (90) DIAS.

JFC5465674



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXCEÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

Nº DO PEDIDO

2005005231

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ
A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

Página 1 of 1

A PESSOA FÍSICA

GERALDA IZIDIO DOS SANTOS

CPF: 477.539.433-91

RG: 91015006330 SSP/CE

NADA CONSTA

Fortaleza, 16 de março de 2005. (15:32h)

SANDRA MARIA FARIAS ARAUJO

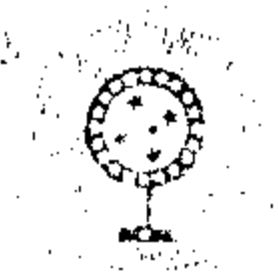
SUPERVISORA DO SETOR DE PROTOCOLO E CERTIDÕES

Justiça Gratuita

Referente ao pedido de certidão número 2005.005231-0

CERTIDÃO VÁLIDA POR NOVENTA (90) DIAS.

JFC5465682



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

Nº DO PEDIDO

2005005233

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ
A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

Página 1 of 1

A PESSOA FÍSICA

CARMEM LUCIA SILVEIRA SILVA

CPF: 146.197.093-87

RG: 2005010023064 SSP/CE

NADA CONSTA

Fortaleza, 16 de março de 2005. (15:32h)

SANDRA MARIA FARIAS ARAUJO

SUPERVISORA DO SETOR DE PROTOCOLO E CERTIDOE

Justiça Gratuita

Referente ao pedido de certidão número 2005.005233-0

CERTIDÃO VÁLIDA POR NOVENTA (90) DIAS.

JFC5465712

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

Nº DO PEDIDO

2005005228

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 23 DE ABRIL DE 1967, ATÉ
A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

Página 1 of 1

A PESSOA FÍSICA

ALTAMIR RUI JANUARIO FERNANDES

CPF: 371.205.573-00

RG: 97008025986 SSP/CE

NADA CONSTA

Fortaleza, 16 de março de 2005. (15:32h)

Sandra

SANDRA MARIA FARIAS ARAUJO

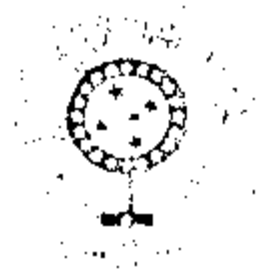
SUPERVISORA DO SETOR DE PROTOCOLO E CERTIDÕES

Justiça Gratuita

Referente ao pedido de certidão número 2005.005228-0

CERTIDÃO VÁLIDA POR NOVENTA (90) DIAS.

JFC5465679



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

Nº DO PEDIDO

2005005229

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ
A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

Página 1 of 1

A PESSOA FÍSICA

ANTONIA VALDA SOUSA DO NASCIMENTO

CPF: 813.424.203-06

RG: 96002376550 SSP/CE

NADA CONSTA

Fortaleza, 16 de março de 2005. (15:32h)

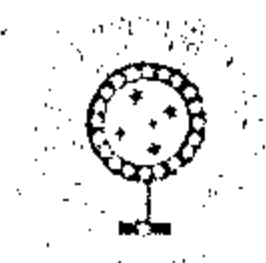
SANDRA MARIA FARIAS ARAUJO
SUPERVISORA DO SETOR DE PROTOCOLO E CERTIDÕES

Justiça Gratuita

Referente ao pedido de certidão número 2005.005229-0

CERTIDÃO VÁLIDA POR NOVENTA (90) DIAS.

JFC5465680



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXCEÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

Nº DO PEDIDO
2005005227

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ
A PRESENTE DATA. QUE CONTRA

Página 1 of 1

A PESSOA FÍSICA

RAIMUNDO RIBEIRO CATUNDA
CPF: 192.357.553-87
RG: 2002002175034 SSP/CE

NADA CONSTA

Fortaleza, 16 de março de 2005. (15:32h)

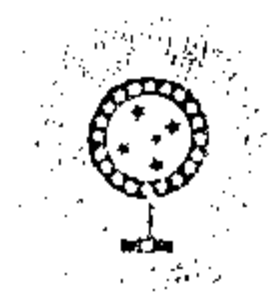
SANDRA MARIA FARIAS ARAUJO
SUPERVISORA DO SETOR DE PROTOCOLO E CERTIDÕES

Justiça Gratuita

Referente ao pedido de certidão número 2005.005227-0

CERTIDÃO VÁLIDA POR NOVENTA (90) DIAS.

JFC5465678



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

Nº DO PEDIDO

2005005232

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ
A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

Página 1 of 1

A PESSOA FÍSICA

RAIMUNDA ALVES DA SILVA
CPF: 736.962.773-04
RG: 8911006002273 SSP/CE

NADA CONSTA

Fortaleza, 16 de março de 2005. (15:32h)

SANDRA MARIA FARIAS ARAUJO
SUPERVISORA DO SETOR DE PROTOCOLO E CERTIDÕES

Justiça Gratuita

Referente ao pedido de certidão número 2005.005232-0

CERTIDÃO VÁLIDA POR NOVENTA (90) DIAS.

JFC 5465713



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

ADPES E EXECUTIVO

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

Nº DO PEDIDO

2005005225

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ
A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

Página 1 of 1

MARILENE ALVES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: Não informado
RG: 3315780 SSP/CE

NADA CONSTA

Fortaleza, 16 de março de 2005. (15:32h)

Sandra Maria Farias Araujo

SANDRA MARIA FARIAS ARAUJO
SUPERVISORA DO SETOR DE PROTOCOLO E CERTIDÕES

Justiça Gratuita

Referente ao pedido de certidão número 2005.005225-0

CERTIDÃO VÁLIDA POR NOVENTA (90) DIAS.

JFC5465676

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O C R I M E E D E
E X E C U Ç Õ E S C R I M I N A I S

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de EDSON CRUZ DA SILVA, filho(a) de WILSON BARBOSA DA SILVA e MARIA ESTELA PEREIRA DA CRUZ, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS

**NÃO É VÁLIDA PARA
INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

NADA CONSTA NA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 18/03/2005 às 13:23



Funcionário

Visto: 

Diretor Antônio de Oliveira
Serviços Judiciais



Busca: FELIZA DE SOUSA FERREIRA

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com selo de autenticidade. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Válida somente para emprego.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O C R I M E E D E
E X E C U Ç Õ E S C R I M I N A I S

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de ALTAMIR RUI JANUARIO FERNANDES, filho(a) de ALTAMIR CALADO FERNANDES e MIRIAN DE JANUARIO FERNANDES, o seguinte:

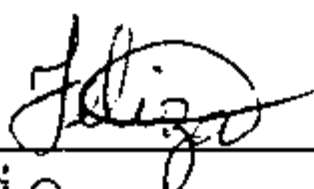
NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS

**NÃO É VÁLIDA PARA
INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

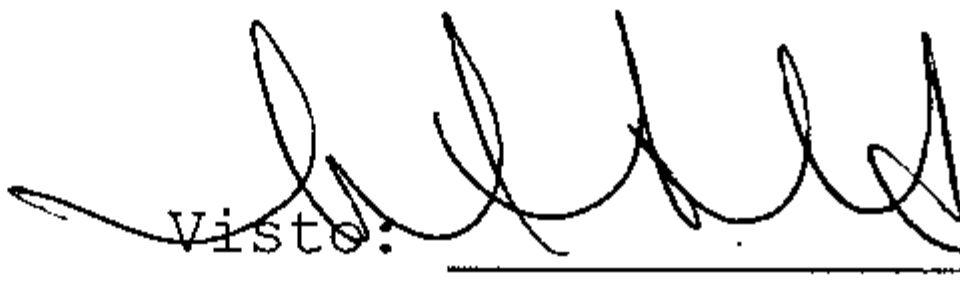
NADA CONSTA NA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 18/03/2005 às 13:24



Funcionário

Visto: 
Diretor do Departamento de Serviços Judiciais


Busca:FELIZA DE SOUSA FERREIRA

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com selo de autenticidade. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Válida somente para emprego.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O C R I M E E D E

E X E C U Ç Õ E S C R I M I N A I S

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de CARMEM LÚCIA SILVEIRA SILVA, filho(a) de AMÂNCIO MATIAS SILVEIRA e MARIA SILVEIRA DE FREITAS, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS

**NÃO É VÁLIDA PARA
INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

NADA CONSTA NA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 18/03/2005 às 13:25



Funcionário

Visto:


Diretor Adonir Depina de Oliveira
Serviços Judiciários de Apoio



Busca:FELIZA DE SOUSA FERREIRA

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com selo de autenticidade. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Válida somente para emprego.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O C R I M E E D E
E X E C U Ç Õ E S C R I M I N A I S

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de MARIA CRISTIANO DA SILVA, filho(a) de JOSÉ FRANCISCO DA SILVA e AMELIA ALVES DA SILVA, o seguinte:

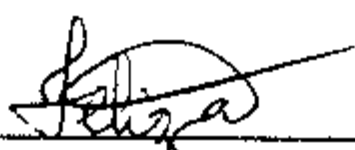
NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS

**NÃO É VÁLIDA PARA
INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

NADA CONSTA NA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 18/03/2005 às 13:25



Funcionário


Visto: _____
Diretor do Departamento de Serviços Judiciais
Assinada por: 
Ativ. Juiciais de Apoio

Busca:FELIZA DE SOUSA FERREIRA

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com selo de autenticidade. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Válida somente para emprego.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O C R I M E E D E
E X E C U Ç Õ E S C R I M I N A I S

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de GERALDA IZIDIO DOS SANTOS, filho(a) de LAURA IZIDIO DOS SANTOS, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS

**NÃO É VÁLIDA PARA
INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

NADA CONSTA NA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 18/03/2005 às 13:26



Funcionário

Visto:



Diretor do Departamento de
Serviços Judiciais



Busca:FELIZA DE SOUSA FERREIRA

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com selo de autenticidade. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Válida somente para emprego.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O C R I M E E D E
E X E C U Ç Õ E S C R I M I N A I S

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de ROSA MARIA DA SILVA, filho(a) de FRANCISCO CHAGAS DA SILVA e JOSEFA FERNANDES DA SILVA, o seguinte:

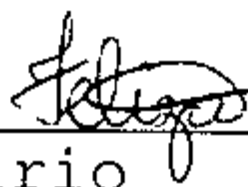
NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS

**NÃO É VÁLIDA PARA
INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

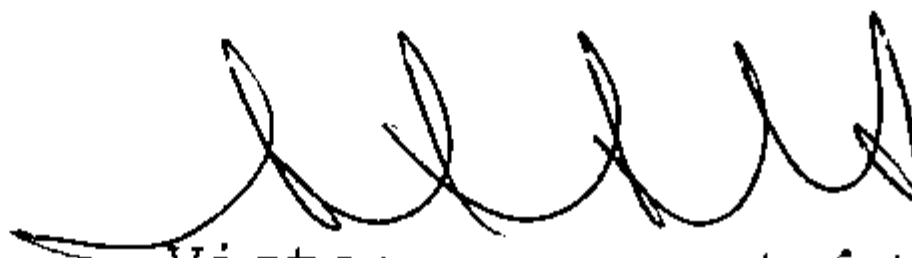
NADA CONSTA NA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 18/03/2005 às 13:26



Funcionário


Visto: _____
Diretor do Departamento de
Serviços Judiciais



Busca:FELIZA DE SOUSA FERREIRA

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com selo de autenticidade. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Válida somente para emprego.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O C R I M E E D E

E X E C U Ç Õ E S C R I M I N A I S

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de ANTONIA VALDA SOUSA DO NASCIMENTO, filho(a) de JOÃO JOSÉ DO NASCIMENTO e FRANCISCA DE SOUSA DO NASCIMENTO, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS

**NÃO É VÁLIDA PARA
INSTAÇÃO PROCESSUAL**

NADA CONSTA NA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 18/03/2005 às 13:27



Funcionário

Visto: 

Antonio
Diretor do Depa
Serviços Judiciais



Busca:FELIZA DE SOUSA FERREIRA

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com selo de autenticidade. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Válida somente para emprego.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O C R I M E E D E
E X E C U Ç Õ E S C R I M I N A I S

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de RITA PEREIRA MATIAS, filho(a) de MARTINHO PEREIRA LIMA e MARIA PEREIRA DE SOUZA, o seguinte:

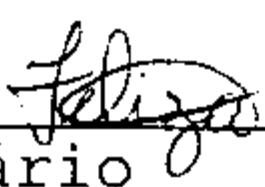
NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS

**NÃO É VÁLIDA PARA
INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

NADA CONSTA NA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 18/03/2005 às 13:34



Funcionário


Visto: _____ Antônio 
Diretor do Departamento de
Serviços Judiciários

Busca:FELIZA DE SOUSA FERREIRA

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com selo de autenticidade. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Válida somente para emprego.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O C R I M E E DE
E X E C U Ç Õ E S C R I M I N A I S

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de RAIMUNDA ALVES DA SILVA, filho(a) de FRANCISCO ALVES DE SOUSA e MARIA BRAGA DE SOUSA, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS

**NÃO É VÁLIDA NESTA
INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

NADA CONSTA NA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 18/03/2005 às 13:28



Funcionário


Visto: Antônio
Diretor do Departamento de Serviços Judiciais


Busca:FELIZA DE SOUSA FERREIRA

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com selo de autenticidade. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Válida somente para emprego.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O C R I M E E D E
E X E C U Ç Õ E S C R I M I N A I S

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de RAIMUNDO RIBEIRO CATUNDA, filho(a) de MANOEL RIBEIRO DE SOUSA e JULIA CATUNDA DE SOUSA, o seguinte:

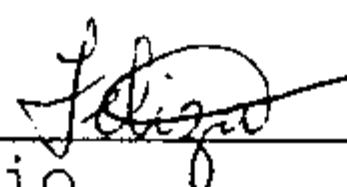
NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS

**NÃO É VÁLIDA PARA
INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

NADA CONSTA NA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 18/03/2005 às 13:29



Funcionário

Visto: 

Diretor 
Serviços Judiciais

Busca:FELIZA DE SOUSA FERREIRA

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com selo de autenticidade. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Válida somente para emprego.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O C R I M E E D E
E X E C U Ç Õ E S C R I M I N A I S

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de TEREZA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS, filho(a) de MOISES MARQUES DE SOUSA e MARIA LUZANIRA DA COSTA SOUSA, o seguinte:

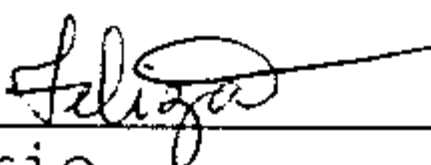
NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS

**NÃO É VÁLIDA PARA
INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

NADA CONSTA NA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 18/03/2005 às 13:30



Funcionário


Visto: _____
Diretor do Departamento de Serviços Judiciais
Antônio de Oliveira
RTP 15717



Busca:FELIZA DE SOUSA FERREIRA

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com selo de autenticidade. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Válida somente para emprego.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O C R I M E E D E
E X E C U Ç Õ E S C R I M I N A I S

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de MARILENE ALVES DE OLIVEIRA, filho(a) de FRANCISCO ALVES e GERALDA DA SILVA ALVES, o seguinte:

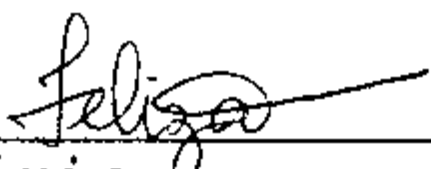
NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS

**NÃO É VÁLIDA PARA
INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

NADA CONSTA NA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 18/03/2005 às 13:31



Funcionário


Visto: _____
Diretor do Departamento de
Serviços Judiciais



Busca:FELIZA DE SOUSA FERREIRA

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com selo de autenticidade. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Válida somente para emprego.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM UNIÃO

Av. 02 de Maio, 1290 - Passaré - CEP: 60.150-000 - Fone: 295.49.20.

CNPJ Nº 23.717.424/0001-77

BALANCETE ANUAL DE 2003

CONTAS ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
RECEITAS	135.675,00	100,00
Convênio - SETAS	135.675,00	100,00
Doações	-	-
DESPESAS	135.664,61	100,00
Salários dos Empregados	65.077,07	47,97
INSS	19.452,99	14,34
FGTS	6.294,52	4,64
PIS S.Folha	724,98	0,53
Contribuição Sindical	164,00	0,12
Reserções	1.120,00	0,83
Despesas C/Alimentação	34.567,91	25,48
Despesas C/Gás	1.680,00	1,24
Despesas C/Material de Limpeza e Higiene	1.160,00	0,86
Despesas C/Material Didático	1.393,20	1,03
Despesas C/Manutenção e Conservação	1.532,94	1,13
Serviços Prestados - P.Física ou P.Jurídica	2.497,00	1,84
	-	-
	-	-
	-	-
COMPOSIÇÃO		
(+) SALDO ANTERIOR	-	
(+) RECEITAS	135.675,00	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	135.664,61	
(=) LUCRO DO BALANCETE	10,39	

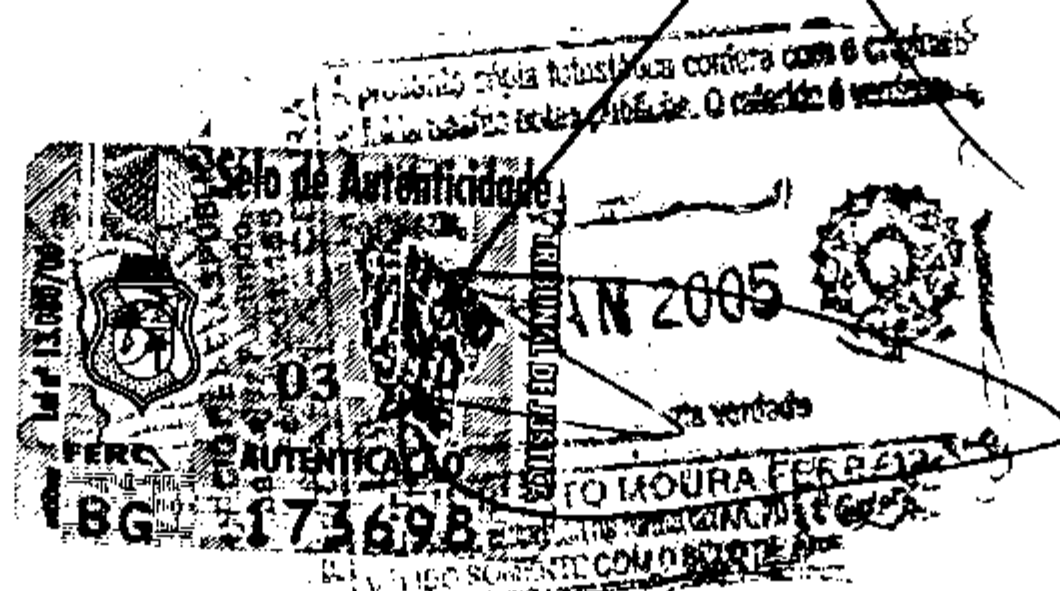
Raimunda Alves da Silva
Raimunda Alves da Silva
Presidente

Osmarina Gomes da Silva
Osmarina Gomes da Silva
Tesoureiro

Eliane Maria da Silva
Eliane Maria da Silva
Secretária

Raimundo Ribeiro Catunda
Raimundo Ribeiro Catunda
Conselho Fiscal

Fco. Marcos Ferreira Maciel
Contador - CRC 11.874



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM UNIAO

Av. 02 de Maio, 1290 - Passaré - CEP: 60.150-000 - Fone: 2954920.

CNPJ Nº 23.717.424/0001-57

BALANCETE ANUAL DE 2004

CONTA/ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
RECEITAS	162.336,20	100,00
DESPESAS	162.335,67	100,00
Salário dos Empregados	81.634,16	50,29
INSS	22.138,44	13,64
FGTS	7.933,64	4,89
PIS S/Folha	816,34	0,50
Contribuição Sindical	169,60	0,10
Rescisões	970,28	0,60
Despesas com alimentação	39.580,91	24,38
Despesas com gás	1.850,00	1,14
Despesas c/material de limpeza e higiene	1.321,00	0,81
Despesas c/material didático	1.496,30	0,92
Despesas c/manutenção e Conservação	1.740,00	1,08
Serviços Prestados P.Física ou P. Jurídica	2.685,00	1,65
COMPOSIÇÃO		
(-) SALDO ANTERIOR	10,39	
(+) RECEITAS	162.336,20	
(-) DESPESAS	162.335,67	
(=) LUCRO BALANCETE	10,96	

Rita Pereira Matias

RITA PEREIRA MATIAS

Presidente

maria cristiano da silva

MARIA CRISTIANO DA SILVA

Tesorero

Edson Cruz da Silva

EDSON CRUZ DA SILVA

Secretaria

Raimundo Ribeiro

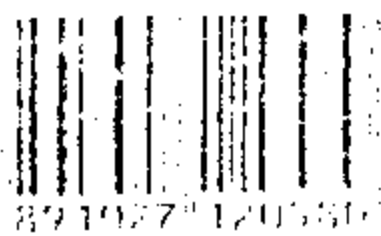
RAIMUNDO RIBEIRO

CAIXEIRO

Conselho Fiscal

Marta Auxiliadora Santos Meneses

CNPJ 0857 CFE 519 092 503.44



Ata da eleição da nova diretoria da associação dos Moradores do Conjunto Jardim União.

Após o primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, às oito horas, na sede da associação dos Moradores do Conjunto Jardim União. Deu-se início a eleição para a diretoria executiva e conselho fiscal da associação dos Moradores do Conjunto Jardim União, concorrendo apenas uma, denominada "chapa única", tendo como candidata Rita Pereira Matias. Os trabalhos da eleição foi encerrado às dezessete horas ficando confirmada a vitória da "chapa única" com cento e setenta e três votos para um mandato de quatro anos, dois de agosto de dois mil e quatro a dois de agosto de dois mil e oito. A contagem dos votos foi feita juntamente com eleitores na presença de várias pessoas da comunidade, ficando marcada entre as pessoas presentes e a diretoria eleita, a data da posse para o dia oito de agosto de dois mil e quatro, às dezessete horas, na quadra coberta da escola Nova. A diretoria eleita ficou assim constituída: Presidente Rita Pereira Matias; Vice-Presidente Raimunda Alves da Silva, primeiro secretário Edson Cruz da Silva, segundo secretário Carmem Lúcia Silveira Silva, primeira tesoureira Maria Cristiano da

120306
62039

Silva, segundo termo. Altamir
Pereira Januário Fernandes, Conselho
fiscal: presidente do Conselho fiscal:
Raimundo Ribeiro Catunda, 1º Conselheiro
no 1º Voto da Sousa do Nascimento, segun-
do Conselheiro. Marilene Alves de Olivei-
ra. Suplentes: Rosa Maria da Silva,
Geraldina José dos Santos e Teresa Gus-
tina Marques dos Santos. E para constar,
eu, Edmar Cruz da Silva, brasileiro, casado,
residente e domiciliado nesta capital, lavrei
esta ata que após lida e aprovada será as-
sinada pela chapa eleita e eleitores da
referida eleição.

Presidente: Rito Vereino matia, RG nº 9400247696
SSP-CE e CPF nº 247.696.303-87; Vice-presidente:

Raimunda Alves da Silva, RG nº 891100600223755P-
CE e CPF nº 736962773-04; 1º Secretário Edmar

Cruz da Silva, RG nº 2003098052395 e CPF nº
510.675283-34; 2º Secretário: Camemécio Silva

da Silva (1ª Tesoureira) RG nº 860.026 SSP-CE e
CPF nº 146197093-87, 1ª Tesoureira Maria

Estivânia da Silva, RG nº 90002033300 e CPF nº 013.
903.163-43; 2º Tesoureiro: Altamir Rui Januário

Fernandes, RG nº 970080025986 SSP-CE e CPF nº 311.
205.573.00. Conselho fiscal: presidente,

Raimundo Ribeiro Catunda, RG nº 200202115034 e CPF nº 322514 SSP-CE e CPF
nº 192.357.553-87; 1º Conselheiro: Antonia Valda Sousa

do Nascimento, RG nº 96002376550 SSP-CE e CPF nº 813.424.
203-06; 2º Conselheiro: Marilene Alves de Oliveira

RG nº 33157-80 SSP-CE e CPF nº 749479403-44. Su-
plentes: Rosa Maria da Silva, RG nº 93018006710 CPF nº

124.174.063-44; 2ª Geraldina José dos Santos, RG nº 01
0105006330 SSP-CE e CPF nº 1117.539.433-91; 3ª

Teresa Gustina Marques dos Santos, RG nº 2003098.
056945 e CPF nº 248.302743-88.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ



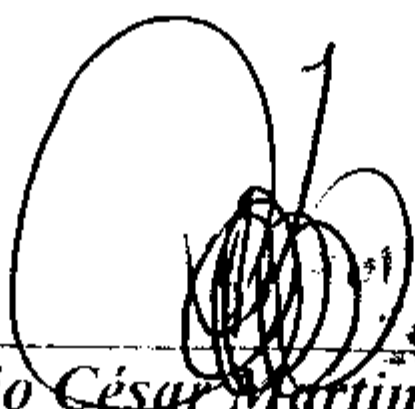
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
RAIMUNDO RIBEIRO CATUNDA

VÁLIDA POR 90 DIAS

Mário César Martins Matos, Escrivão de Polícia Federal, lotado e em exercício na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF NO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao despacho exarado pelo CORREGEDOR REGIONAL DE POLÍCIA - COR, no expediente protocolizado sob nº 827000000000000, onde é requerida CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS para fins de Decreto de Utilidade Pública junto a Câmara Municipal de Fortaleza.

CERTIFICA que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de ANTECEDENTES CRIMINAIS, no Departamento de Polícia Federal em nome de **RAIMUNDO RIBEIRO CATUNDA**, Brasileiro, filho de **MANOEL RIBEIRO DE SOUSA** e **JULIA CATUNDA DE SOUSA**, natural de SANTA QUITERIA/CE, nascido em 25/07/1948, portador(a) do documento de identidade nº 2002002175034, expedido por SSPDC/CE. Nada mais havendo firma o presente.

Fortaleza, 18 de Março de 2005


Mário César Martins Matos
Escrivão de Polícia Federal



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
CARMEM LUCIA SILVEIRA SILVA

VÁLIDA POR 90 DIAS

Mário César Martins Matos, Escrivão de Polícia Federal, lotado e em exercício na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF NO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao despacho exarado pelo CORREGEDOR REGIONAL DE POLÍCIA - COR, no expediente protocolizado sob nº 827000000000000, onde é requerida CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS para fins de Decreto de Utilidade Pública junto a Câmara Municipal de Fortaleza.

CERTIFICA que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de ANTECEDENTES CRIMINAIS, no Departamento de Polícia Federal em nome de **CARMEM LUCIA SILVEIRA SILVA**, BRASILEIRA, filho de **AMANCIO MATIAS SILVEIRA** e **MARIA SILVEIRA DE FREITAS**, natural de QUIXADA/CE, nascido em 10/01/1956, portador(a) do documento de identidade nº 2005010023064, expedido por SSPDC/CE. Nada mais havendo firma o presente.

Fortaleza, 18 de Março de 2005

Mário César Martins Matos
Escrivão de Polícia Federal



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ



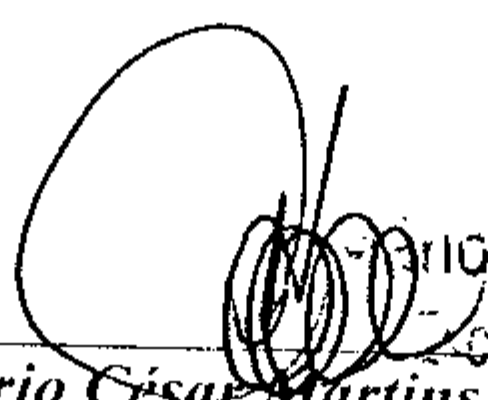
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
TEREZA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS

VÁLIDA POR 90 DIAS

Mário César Martins Matos, Escrivão de Polícia Federal, lotado e em exercício na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF NO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao despacho exarado pelo CORREGEDOR REGIONAL DE POLÍCIA - COR, no expediente protocolizado sob nº 827000000000000, onde é requerida CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS para fins de Decreto de Utilidade Pública junto a Câmara Municipal de Fortaleza.

CERTIFICA que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de ANTECEDENTES CRIMINAIS, no Departamento de Polícia Federal em nome de **TEREZA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS**, BRASILEIRA, filho de **MOISES MARQUES DE SOUSA** e **MARIA LUZANIRA DA COSTA SOUSA**, natural de Fortaleza/CE, nascido em 15/03/1961, portador(a) do documento de identidade nº 2003098050945, expedido por SSPDC/CE. Nada mais havendo firma o presente.

Fortaleza, 18 de Março de 2005


Mário César Martins Matos
Escrivão de Polícia Federal



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ



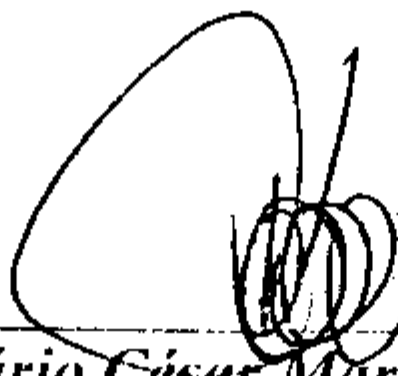
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
EDSON CRUZ DA SILVA

VÁLIDA POR 90 DIAS

Mário César Martins Matos, Escrivão de Polícia Federal, lotado e em exercício na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF NO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao despacho exarado pelo CORREGEDOR REGIONAL DE POLÍCIA - COR, no expediente protocolizado sob nº 827000000000000, onde é requerida CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS para fins de Decreto de Utilidade Pública junto a Câmara Municipal de Fortaleza.

CERTIFICA que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de ANTECEDENTES CRIMINAIS, no Departamento de Polícia Federal em nome de **EDSON CRUZ DA SILVA**, Brasileiro, filho de **WILSON BARBOSA DA SILVA** e **MARIA ESTELA PEREIRA DA CRUZ**, natural de Fortaleza/CE, nascido em 20/03/1966, portador(a) do documento de identidade nº 2003098052395, expedido por SSPDC/CE. Nada mais havendo firma o presente.

Fortaleza, 18 de Março de 2005


Mário César Martins Matos
Escrivão de Polícia Federal



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ



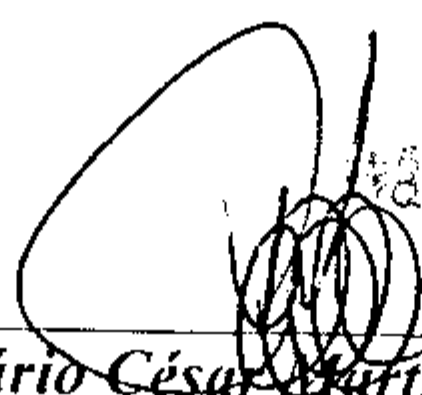
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
GERALDA IZIDIO DOS SANTOS

VÁLIDA POR 90 DIAS

Mário César Martins Matos, Escrivão de Polícia Federal, lotado e em exercício na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF NO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao despacho exarado pelo CORREGEDOR REGIONAL DE POLÍCIA - COR, no expediente protocolizado sob nº 827000000000000, onde é requerida CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS para fins de Decreto de Utilidade Pública junto a Câmara Municipal de Fortaleza.

CERTIFICA que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de ANTECEDENTES CRIMINAIS, no Departamento de Polícia Federal em nome de **GERALDA IZIDIO DOS SANTOS**, BRASILEIRA, filho de PAI IGNORADO e LAURA IZIDIO DOS SANTOS, natural de BEBERIBE/CE, nascido em 06/10/1956, portador(a) do documento de identidade nº 91015006330, expedido por SSPDC/CE. Nada mais havendo firma o presente.

Fortaleza, 18 de Março de 2005


Mário César Martins Matos
Escrivão de Polícia Federal



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
ANTONIA VALDA SOUSA DO NASCIMENTO

VÁLIDA POR 90 DIAS

Mário César Martins Matos, Escrivão de Polícia Federal, lotado e em exercício na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF NO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao despacho exarado pelo CORREGEDOR REGIONAL DE POLÍCIA - COR, no expediente protocolizado sob nº 827000000000000, onde é requerida CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS para fins de Decreto de Utilidade Pública junto a Câmara Municipal de Fortaleza.

CERTIFICA que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de ANTECEDENTES CRIMINAIS, no Departamento de Polícia Federal em nome de **ANTONIA VALDA SOUSA DO NASCIMENTO**, BRASILEIRA, filho de JOAO JOSE DO NASCIMENTO e FRANCISCA DE SOUSA DO NASCIMENTO, natural de SOBRAL/CE, nascido em 23/09/1975, portador(a) do documento de identidade nº 96002376550, expedido por SSPDC/CE. Nada mais havendo firma o presente.

Fortaleza, 18 de Março de 2005


Mário César Martins Matos
Escrivão de Polícia Federal



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

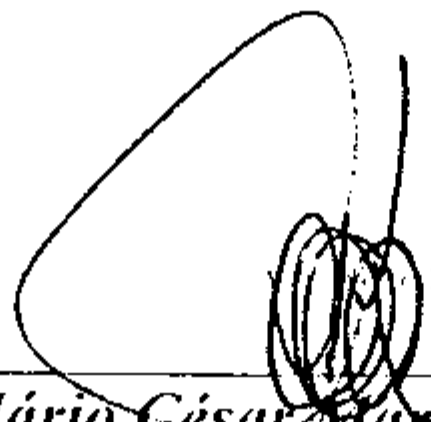
ROSA MARIA DA SILVA

VÁLIDA POR 90 DIAS

Mário César Martins Matos, Escrivão de Polícia Federal, lotado e em exercício na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF NO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao despacho exarado pelo CORREGEDOR REGIONAL DE POLÍCIA - COR, no expediente protocolizado sob nº 827000000000000, onde é requerida CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS para fins de Decreto de Utilidade Pública junto a Câmara Municipal de Fortaleza.

CERTIFICA que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de ANTECEDENTES CRIMINAIS, no Departamento de Polícia Federal em nome de **ROSA MARIA DA SILVA**, BRASILEIRA, filho de FRANCISCO CHAGAS DA SILVA e JOSEFA FERNANDES DA SILVA, natural de SOBRAL/CE, nascido em 15/01/1971, portador(a) do documento de identidade nº 93018006710, expedido por SSP/CE. Nada mais havendo firma o presente.

Fortaleza, 18 de Março de 2005


Mário César Martins Matos
Escrivão de Polícia Federal



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

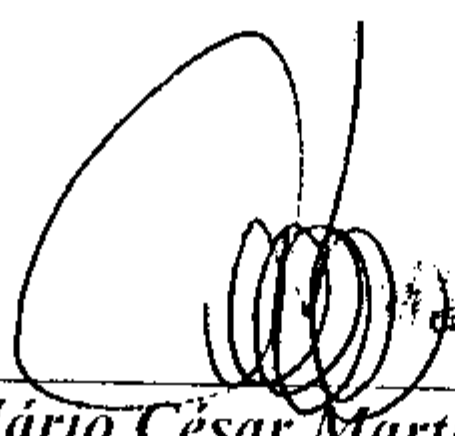
MARIA CRISTIANO DA SILVA

VÁLIDA POR 90 DIAS

Mário César Martins Matos, Escrivão de Polícia Federal, lotado e em exercício na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF NO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao despacho exarado pelo CORREGEDOR REGIONAL DE POLÍCIA - COR, no expediente protocolizado sob nº 827000000000000, onde é requerida CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS para fins de Decreto de Utilidade Pública junto a Câmara Municipal de Fortaleza.

CERTIFICA que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de ANTECEDENTES CRIMINAIS, no Departamento de Polícia Federal em nome de **MARIA CRISTIANO DA SILVA**, BRASILEIRA, filho de **JOSE FRANCISCO DA SILVA** e **AMELIA ALVES DA SILVA**, natural de Fortaleza/CE, nascido em 28/10/1952, portador(a) do documento de identidade nº 90002033300, expedido por SSP/CE. Nada mais havendo firma o presente.

Fortaleza, 18 de Março de 2005


Mário César Martins Matos
Escrivão de Polícia Federal



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ



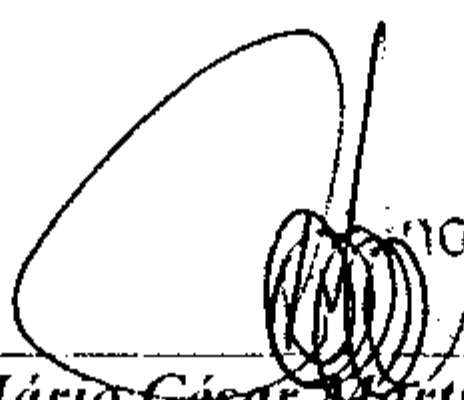
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
RAIMUNDA ALVES DA SILVA

VÁLIDA POR 90 DIAS

Mário César Martins Matos, Escrivão de Polícia Federal, lotado e em exercício na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF NO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao despacho exarado pelo CORREGEDOR REGIONAL DE POLÍCIA - COR, no expediente protocolizado sob nº 827000000000000, onde é requerida CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS para fins de Decreto de Utilidade Pública junto a Câmara Municipal de Fortaleza.

CERTIFICA que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de ANTECEDENTES CRIMINAIS, no Departamento de Polícia Federal em nome de **RAIMUNDA ALVES DA SILVA**, BRASILEIRA, filho de FRANCISCO ALVES DE SOUSA e MARIA BRAGA DE SOUSA, natural de IRAUÇUBA/CE, nascido em 09/09/1950, portador(a) do documento de identidade nº 8911006002273, expedido por SSP/CE. Nada mais havendo firma o presente.

Fortaleza, 18 de Março de 2005


Mário César Martins Matos
Escrivão de Polícia Federal



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ



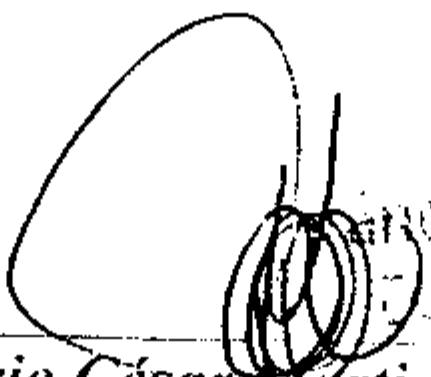
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
MARILENE ALVES DE OLIVEIRA

VÁLIDA POR 90 DIAS

Mário César Martins Matos, Escrivão de Polícia Federal, lotado e em exercício na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF NO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao despacho exarado pelo CORREGEDOR REGIONAL DE POLÍCIA - COR, no expediente protocolizado sob nº 827000000000000, onde é requerida CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS para fins de Decreto de Utilidade Pública junto a Câmara Municipal de Fortaleza.

CERTIFICA que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de ANTECEDENTES CRIMINAIS, no Departamento de Polícia Federal em nome de **MARILENE ALVES DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, filho de FRANCISCO ALVES e GERALDA DA SILVA ALVES, natural de Fortaleza/CE, nascido em 03/04/1961, portador(a) do documento de identidade nº 3315780, expedido por SSP/CE. Nada mais havendo firma o presente.

Fortaleza, 18 de Março de 2005


Mário César Martins Matos
Escrivão de Polícia Federal



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
RITA PEREIRA MATIAS

VÁLIDA POR 90 DIAS

Mário César Martins Matos, Escrivão de Polícia Federal, lotado e em exercício na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF NO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao despacho exarado pelo CORREGEDOR REGIONAL DE POLÍCIA - COR, no expediente protocolizado sob nº 827000000000000, onde é requerida CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS para fins de Decreto de Utilidade Pública junto a Câmara Municipal de Fortaleza.

CERTIFICA que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de ANTECEDENTES CRIMINAIS, no Departamento de Polícia Federal em nome de **RITA PEREIRA MATIAS**, BRASILEIRA, filho de MARTINHO PEREIRA LIMA e MARIA PEREIRA DE SOUZA, natural de SOBRAL/CE, nascido em 10/08/1963, portador(a) do documento de identidade nº 94002471696, expedido por SSP/CE. Nada mais havendo firma o presente.

Fortaleza, 18 de Março de 2005


Mário César Martins Matos
Escrivão de Polícia Federal



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ



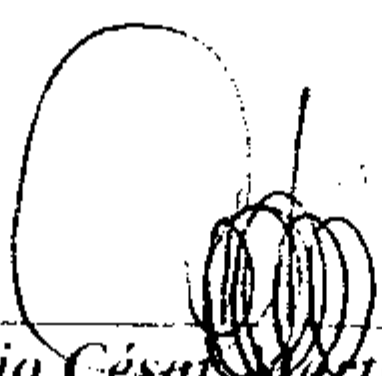
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
ALTAMIR RUI JANUARIO FERNANDES

VÁLIDA POR 90 DIAS

Mário César Martins Matos, Escrivão de Polícia Federal, lotado e em exercício na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF NO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao despacho exarado pelo CORREGEDOR REGIONAL DE POLÍCIA - COR, no expediente protocolizado sob nº 827000000000000, onde é requerida CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS para fins de Decreto de Utilidade Pública junto a Câmara Municipal de Fortaleza.

CERTIFICA que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de ANTECEDENTES CRIMINAIS, no Departamento de Polícia Federal em nome de **ALTAMIR RUI JANUARIO FERNANDES**, Brasileiro, filho de **ALTAMIR CALADO FERNANDES** e **MIRIAN DE JANUARIO FERNANDES**, natural de Fortaleza/CE, nascido em 10/11/1965, portador(a) do documento de identidade nº 97008025986, expedido por SSP/CE. Nada mais havendo firma o presente.

Fortaleza, 18 de Março de 2005


Mário César Martins Matos
Escrivão de Polícia Federal



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Nº *0136*/2005
Ao Projeto de Lei nº 169/2005
Autor: Iraguassú Teixeira

Ementa: Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores do Conjunto Jardim União.

O Excelentíssimo senhor Vereador Iraguassú Teixeira, submete a apreciação do plenário desta Augusta Casa Legislativa, o projeto de lei que considera de utilidade pública a Associação dos Moradores do Conjunto Jardim União.

Nas razões inseridas na justificativa do referido projeto de lei, aduz o nobre edil, que a associação supracitada tem como objetivo assistir os moradores daquela região especialmente os financeiramente carentes, mediante auxílio profissional e alimentar.

É o relatório

Acatamos e comungamos com os arrazoados, pois não fere a lei máxima nossa Constituição Federal.

Diante o exposto, entendemos que a propositura, sob comento, recebe nosso parecer favorável.

É o nosso parecer. s.m.j

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. EM 13 DE Junho DE 2005.

[Signature]

Relator

[Signature]

Presidente

[Signature]

